



DECRETO Nº 112/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, destinado à seleção de candidatos para os cargos de Motorista de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Auxiliar de Atividade Educacional;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do referido processo seletivo por meio do Decreto nº 30/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de contratação temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato, o Sr. **262-RAIRLEI RONILDO DE BRITO**, para o cargo de **Auxiliar de Atividade Educacional**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, para comparecer à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Antônio, nº 74, Centro, Picos-PI, a fim de apresentar a documentação necessária à contratação temporária.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer nos dias **06 e 07 de julho de 2026**, a partir das 08h00, na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Antônio, nº 74, Centro, Picos-PI, munido dos seguintes documentos, em cópia e original para conferência:

- I** - CPF;
- II** - RG;
- III** - Comprovante de residência atualizado;
- IV** - Comprovação de quitação eleitoral;
- V** - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI** - Diploma e Histórico escolar da Graduação, conforme área de inscrição;
- VII** - Declaração de não-acúmulo ilegal de cargo ou função pública, de acordo com o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
- VIII** - Certidão de antecedentes criminais;
- IX** - Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, comprovada por atestado médico;
- X** - Número do PIS/PASEP ou NIS.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAÚÍ, EM 03 DE JULHO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos